



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 651/12 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;  
a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;  
o Decreto Municipal nº 1.650/2012, que decreta situação de anormalidade no sistema de saúde do município de Dois Irmãos;  
o Ofício nº 429/2012, que solicita à SES, emergencialmente, aporte financeiro para cobertura dos custos hospitalares do município;  
que a documentação do Hospital São José, de Dois Irmãos, foi analisada pelo Departamento Técnico da SES/RS e aprovada para contratualização;  
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 14/11/12.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o repasse de recurso financeiro para o **Hospital Público Municipal de Dois Irmão – Hospital São José**.

**Art. 2º** - O recurso financeiro será transferido do Fundo Estadual de Saúde – FES ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, a ser pago em parcela única e no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Art. 3º** - O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para o custeio do hospital.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2012.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 651/12 – CIB/RS**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CNES</b>	<b>HOSPITAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
DOIS IRMÃOS	6844138	HOSPITAL SÃO JOSÉ	R\$ 300.000,00